

LEI Nº 583/2010

INSTITUI O SLOGAN “**TERRA DO CABOCLO DE LANÇA**” NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais fundamentada nos Artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, slogan “**Terra do Caboclo de Lança**”, que será utilizado em toda publicidade institucional da administração pública Municipal e/ou através de parcerias com outros poderes públicos, órgãos governamentais e a iniciativa privada.

Art. 2º - O Gabinete do Prefeito ficará responsável pelas providências referente às publicidades que darão ênfase à homenagem e farão com que o presente Projeto de Lei contemple os efeitos desejados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaquitanga-PE, 21 de junho de 2010.



GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito